



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.596

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária vigente, para atender as seguintes e respectivas despesas, os seguintes créditos suplementares:-

DESPESAS CORRENTES

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino primário

Despesas de custeio

3.1.4.0-61 - Encargos Diversos

Transportes de professoras..... R\$ 500,00

DESPESAS DE CAPITAL

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação física e desportos

Investimentos

4.1.1.0-66 - Obras Públicas

Ampliação e reforma dos vestiários do Country Club ... R\$ 8.000,00

9 - SERVICIOS URBANOS

Ruas e Avenidas

Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas

Construção de uma ponte sobre o ribeirão da serra na -

Rua Corrêa Neto R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 28.500,00

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de dezembro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-